ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 895/90

"CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO DE CR$------ 400.000,00 PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS, BEM COMO ABRIR CRÈDITO SUPLEMENTAR ATÉ O VALOR FIXADO."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos,RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de CR$ 400.000,00(Quatrocentos mil cruzeiros), para o Conselho Municipal de Desportos ter recursos para fazer frente às despesas com o Campeonato Municipal de Futebol de Campo, durante o presente exercício.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar na seguinte rubrica orçamentária:

0600- EDUCAÇÃO E CULTURA

0601- Depto. de Educação e Cultura

3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos-c/61 ..... CR$ 400.000,00

Art. 3º - Servirá de recursos para a cobertura de que trata o artigo anterior, parte da arrecadação a maior prevista para o presente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 04 de setembro de 1990.

JOÃO ARNILDO MALLMANN

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E

PUBLIQUE-SE

Larissa E. [illegible]

Procuradora Jurídica